

TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETO Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no Parque de UPS's (Sistema Ininterrupto de Energia Elétrica) deste Regional, com fornecimento de peças e baterias essenciais.
B	PRAZOS DE EXECUÇÃO De acordo com o Termo de Referência.
C	HABILITAÇÃO Conforme estabelecido no Item 14 do Termo de Referência.
D	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$ 506.575,50 anual e R\$ 2.532.877,50 (dois milhões e quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) durante do 5 anos de contrato REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por Item CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: Conforme estabelecido neste Termo de Referência.
E	VISTORIA Conforme Item 6.
G	LOCAL DE EXECUÇÃO Unidades prediais do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
H	RESPONSÁVEL PELO PROJETO Secção de Manutenção de Equipamentos - SEMEQ
I	UNIDADE FISCALIZADORA Secção de Manutenção de Equipamentos - SEMEQ

Termo de Referência 01/2025

Contratação de serviços de instalação, configuração, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva nas UPS's (Sistema Ininterrupto de Energia Elétrica) de potência deste Regional, com fornecimento de peças e baterias essenciais.

J	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA ADM MANMAQ / MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS / MANUTENÇÃO DE ESTABILIZADORES E NOBREAKS - R\$ 503.000,00
----------	---

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva no Parque de UPS's (Sistema Ininterrupto de Energia Elétrica) deste Regional, com fornecimento de peças e baterias essenciais.

1.2. Os serviços devem atender às seguintes especificações abaixo:

a) Manutenção preventiva: o serviço consistirá em visitas técnicas conforme tabela abaixo e Anexo III deste TR, para limpeza, ajustes, lubrificação, alinhamentos, regulagens, acertos e outros serviços ocasionais, bem como testes, orientação e assessoria técnica;

b) Manutenção corretiva: ocorrerá quando houver solicitação do TRE-MA para a correção de defeitos, substituição de peças e baterias, bem como para eventual instalação ou realocação de equipamentos.

c) **Demais especificações no Anexo III deste Termo de Referência.**

d) Trata-se da execução de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, conforme previsto nos estudos técnicos.

QUANTIDADES DE UPS's E PERIODICIDADE DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS

MUNICIPIO	MARCA/MODELO	TIPO	QUANTIDADE DE BATERIAS POR UPS	QUANTIDADE E DE BATERIAS POR UPS
AÇAILÂNDIA	PHD / 10K	Monofásico 10kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
AÇAILÂNDIA	PHD / 10K	Monofásico 10kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
ARAME	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
BACABAL	PHD / 10K	Monofásico 10kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
BACABAL	PHD / 10K	Monofásico 10kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
BALSAS	PHD / 10K	Monofásico 10kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
BALSAS	PHD / 10K	Monofásico 10kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
BEQUIMÃO	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
BEQUIMÃO	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
BREJO	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL

Termo de Referência 01/2025

Contratação de serviços de instalação, configuração, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva nas UPS's (Sistema Ininterrupto de Energia Elétrica) de potência deste Regional, com fornecimento de peças e baterias essenciais.

CANDIDO MENDES	RTA / BRM	Monofásico 6 kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
CANDIDO MENDES	PHD / MEMO 6 KVA	Monofásico 6kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
CARUTAPERA	PHD / MEMO 6 KVA	Monofásico 6kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
CAXIAS	PHD / MEMO 20 KVA	Trifásico 20kva	20 12V/33AH	SEMESTRAL
CHAPADINHA	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
CODÓ	HTS- HTT PRO 10K	Trifásico 10kva	32 12V/9AH	SEMESTRAL
COROATÁ	PHD / 10K	Monofásico 10 kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
CURURUPU	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
CURURUPU	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
GUIMARÃES MA	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
HUMBERTO DE CAMPOS	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
JOÃO LISBOA	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
MATÕES	PHD / MEMO 6 KVA	Monofásico 6kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
PAÇO DO LUMIAR	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
PEDREIRAS	PHD / 10K	Monofásico 10kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
PENALVA	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
PENALVA	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
PINDARÉ- MIRIM	HTS- HTT6K	Monofásico 6kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
PINDARÉ- MIRIM	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
PINHEIRO	PHD / 10K	Monofásico 10 kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
SÃO JOÃO BATISTA MA	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL

SÃO JOSE DE RIBAMAR	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
SÃO JOSE DE RIBAMAR	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
São Luís	PHD	Trifásico 40 kva	40 12V/40AH	BIMESTRAL
São Luís	PHD	Trifásico 40 kva	40 12V/40AH	BIMESTRAL
SÃO MATEUS DO MARANHÃO	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
TUTOIA	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
TUTOIA	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
TUURIAÇU	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
VIANA MA	PHD / MEMO 6 KVA	Monofásico 6kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
BARÃO DE GRAJAÚ MA	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
BARÃO DE GRAJAÚ MA	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
BARREIRINHAS	PHD / MEMO 6 KVA	Monofásico 6 kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
BARREIRINHAS	PHD / MEMO 6 KVA	Monofásico 6 kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
BREJO	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
BURITI MA	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
BURITI MA	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
HUMBERTO DE CAMPOS	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
IMPERATRIZ	TS SHARA TS SYAL 20KVA	Trifásico 20kva	32 12V/33AH	SEMESTRAL
ITAPECURU-MIRIM	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6 kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
ITAPECURU-MIRIM	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6 kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
MIRADOR	KVA / KNS 5000 TR	Monofásico 6kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL

PASSAGEM FRANCA	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
PASSAGEM FRANCA	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
PEDREIRAS	PHD / 10K	Monofásico 10kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
SÃO BENTO	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
SÃO BENTO	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
SÃO JOÃO DOS PATOS	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
SÃO JOÃO DOS PATOS	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
SÃO MATEUS DO MARANHÃO	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
URBANO SANTOS	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6 kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
URBANO SANTOS	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6 kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
VARGEM GRANDE	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6 kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
VARGEM GRANDE	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6 kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
VITORINO FREIRE	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
VITORINO FREIRE	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
PRESIDENTE DUTRA	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
PRESIDENTE DUTRA	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
COELHO NETO	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6 kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
COELHO NETO	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6 kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
PASTOS BONS	-	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL

Termo de Referência 01/2025

Contratação de serviços de instalação, configuração, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva nas UPS's (Sistema Ininterrupto de Energia Elétrica) de potência deste Regional, com fornecimento de peças e baterias essenciais.

TIMON	TBB LACERDA 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
TIMON	TBB LACERDA 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
CARUTAPERA	GLOBAL POWER / HP960LCD	Monofásico 6kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
CAXIAS	HP960LCD / GLOBAL POWER	Monofásico 20kva	20 12V/33AH	SEMESTRAL
ESPERANTINÓPOLIS	GLOBAL POWER / HP960LCD	Monofásico 5kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
GRAJAU MA	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
GUIMARÃES MA	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
ICATU	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
LAGO DA PEDRA	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
LAGO DA PEDRA	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
MATINHA	RTA / BRM	Monofásico 6 kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
MATINHA	fgon	Monofásico 6 kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
MATÕES	PHD / MEMO 6 KVA	Monofásico 6kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
MIRADOR	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
PINHEIRO	HTS- HTT6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
TUNTUM	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
CHAPADINHA	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
ESPERANTINÓPOLIS	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 5kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
GRAJAU MA	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
SANTA INÊS	HTS- HTT PRO 6K	Trifásico 10 kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
CODÓ	VLP VSI/10K	Trifásico 10kva	32 12V/9AH	SEMESTRAL

Termo de Referência 01/2025

Contratação de serviços de instalação, configuração, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva nas UPS's (Sistema Ininterrupto de Energia Elétrica) de potência deste Regional, com fornecimento de peças e baterias essenciais.

TUNTUM	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
ARAME	RTA / BRM	RTA Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
COROATÁ	PHD / 10K	Monofásico 10 kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
ICATU	RTA / BRM	Monofásico 5kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
IMPERATRIZ	LACERDA TBB 20 KVA	Trifásico 20 kva	32 12V/33AH	SEMESTRAL
JOÃO LISBOA	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
PAÇO DO LUMIAR	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
RIACHÃO	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
RIACHÃO	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
SANTA INÊS	PHD / 10K	Monofásico 10kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
SÃO JOÃO BATISTA MA	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
São Luís Cohama	HTS- HTT PRO 10K	Trifásico 10 kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
São Luís Cohama	PHD MEMO 10K	Trifásico 10 kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
TUURIAÇU	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
ZÉ DOCA	KVA - KNS 5000 BS	Monofásico 5kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
ZÉ DOCA	GLOBAL POWER / HP960LCD	Monofásico 6kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
VIANA MA	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
VITORIA DO MEARIM	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
VITORIA DO MEARIM	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a contratação tendo em vista a criação da nova Seção de Manutenção de Equipamentos deste Regional, SEMEQ, cuja atribuição, dentre outras, é garantir a funcionalidade adequada do parque de UPS's (Sistema Ininterrupto de Energia). Ratifica-se que tal atribuição era até então desempenhada pela SEASU e SERED, e que seus novos contratos não mais contemplarão tal atividade. Assim, é necessária nova contratação para manter os UPS's em perfeito funcionamento, visto serem responsáveis por prover a sustentação do fornecimento de energia elétrica para o funcionamento dos equipamentos de informática, câmeras de vigilância instalados nas unidades deste Regional, mantendo os serviços prestados na instituição.

2.2. Pontue-se que a estratégia da contratação, em síntese, busca garantir a adequada realização dos serviços de manutenção nos UPS's instalados nas unidades do TRE-MA, além do objetivo de atender ao fornecimento de energia elétrica de forma ininterrupta às unidades do Regional, capital e interior.

2.3. Os equipamentos do tipo UPS são responsáveis por prover a sustentação do fornecimento de energia elétrica ao funcionamento dos equipamentos de informática instalados nas unidades deste Regional, mantendo os serviços prestados na instituição.

2.4. A Seção de Manutenção de Equipamentos - SEMEQ promoveu o planejamento da contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos 123 UPS's em funcionamento neste Regional, além dos 4 de reserva técnica, com capacidade compreendida entre 6 kVA e 40 kVA, com fornecimento de peças de substituição e baterias consideradas essenciais.

2.5. A solução de manutenção dos UPS's existentes se apresenta como uma solução viável em termos de economicidade e de sustentabilidade, pois se constata que a maioria desses equipamentos se encontra dentro do tempo de vida útil.

2.6. A solução considera a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças e baterias.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

3.1 Observar, no que couber, as disposições da Portaria TRE/MA nº 271/2022, disponível no seguinte endereço virtual: <https://www.tre-ma.jus.br/institucional/governanca-gestao/governanca-orcamentaria-e-de-contratacoes/demais-informacoes>.

3.2. Aplica-se ao presente processo às disposições estabelecidas na Resolução nº. 550/2024 e suas atualizações do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário e Resolução nº. 594/2024 e suas atualizações do Conselho Nacional de Justiça, que institui o programa justiça carbono zero;

3.3 Além disso, a contratada deverá:

3.3.1. Utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente;

3.3.2 Efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão, procedendo ao recolhimento dos resíduos recicláveis descartados, de forma seletiva, bem como mediante logística reversa, de acordo com o programa de coleta seletiva do órgão em observância ao Decreto nº 10.936/2022;

3.3.3. Para execução dos serviços, utilizar produtos de limpeza, lubrificação, antiferrugem, dentre outros, menos ofensivos, conforme previsto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01/2010, que estabelece como possível critério de sustentabilidade que os bens sejam constituídos por material atóxico e biodegradável;

3.3.4. Atender às normas que tratam da saúde, higiene e segurança, e fornecer todos os EPIS aos empregados, conforme norma do M.T.E.;

3.3.5. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá observar:

- a) normas de segurança do trabalho;
- b) redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- c) gestão de resíduos sólidos no ambiente onde se prestar o serviço.

3.3.6. Recolher todos os resíduos descartados decorrentes da prestação do serviço ora contratado, promovendo sua destinação final ambientalmente adequada, de acordo com a Lei Federal nº. 12.305/2010 e o Decreto Federal nº. 10.936/2022 (que revogou o Decreto nº5.940/2006);

Garantia Contratual

3.4 A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor inicial do contrato, com validade durante a execução do contrato e **90 (noventa) dias** após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato. Os serviços demandam

conhecimento técnico especializado, intervenções que exigem precisão e cuidados específicos quanto à segurança elétrica, além de envolverem riscos relacionados à integridade dos equipamentos e à indisponibilidade dos sistemas, caso haja falhas na execução contratual. Diante disso, considerando a complexidade técnica dos serviços e os riscos operacionais envolvidos, especialmente os prejuízos que podem advir da falha na prestação do serviço, mostra-se justificada a exigência de garantia contratual no percentual de até 5% do valor inicial do contrato. A garantia tem por objetivo resguardar a Administração Pública contra eventuais inadimplementos e assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, configurando-se, assim, como medida legal, proporcional e necessária à mitigação de riscos inerentes ao objeto contratado.

Subcontratação

3.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vistoria

3.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 8:00 horas às 18:00 horas;

3.7 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

3.8 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;

3.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes;

3.10. Em todos os casos a licitante deverá DECLARAR que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo abaixo:

<i>“DECLARO sob as penas da lei que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade _____ e do CPF _____, tomou conhecimento das condições dos locais onde serão prestados os serviços objeto do Pregão Eletrônico nº _____, estando plenamente consciente da infraestrutura que tem à disposição e assumindo totalmente a responsabilidade pelo serviço.”</i>
--

Termo de Referência 01/2025

Contratação de serviços de instalação, configuração, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva nas UPS's (Sistema Ininterrupto de Energia Elétrica) de potência deste Regional, com fornecimento de peças e baterias essenciais.

3.11. Para agendamento da vistoria poderá utilizar do contato: Patryckson Marinho, Tel. (98) 992412967), patryckson.santos@tre-ma.jus.br;

3.12. O modelo de Termo de Vistoria consta do Anexo II.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. VALOR/CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. As especificações técnicas e de localização encontram-se no quadro intitulado QUANTIDADES DE UPS's E PERIODICIDADE DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS- item 1 deste Termo de Referência;

5.2. O **custo estimado anual da contratação** é de **R\$ 506.575,50** (quinhentos e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Já o **custo estimado para o período de 5 anos** é de **R\$ 2.532.877,50** (dois milhões quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

ORÇAMENTO ESTIMADO

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
		OBRA:	UPS	DATA : 31/08/2024		BDI : 24,74%	
		DESCRIÇÃO:	Manutenção em UPS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		ORSE	2024/11	112,54%	70,11%		
				SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
				Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	COMP-61454252	DESLOCAMENTO - INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UPS	Composições Próprias	KM	8.000	R\$ 7,42	R\$ 59.360,00
2	COM-37221930	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOBREAK/UPS DE ATÉ 10 kVA	Composições Próprias	UND	240	R\$ 360,31	R\$ 86.474,40
3	COMP-42443209	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOBREAK/UPS ACIMA DE 10 kVA	Composições Próprias	UND	60	R\$ 689,36	R\$ 41.361,60
4	COMP-05291705	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOBREAK DE 6 kVA - BDI = 16,80	Composições Próprias	VERBA	15	R\$ 2.048,66	R\$ 30.729,90

Termo de Referência 01/2025

Contratação de serviços de instalação, configuração, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva nas UPS's (Sistema Ininterrupto de Energia Elétrica) de potência deste Regional, com fornecimento de peças e baterias essenciais.

5	COM-54662971	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOBREAK DE 10 KVA - BDI = 16,80	Composições Próprias	VERB A	2	R\$ 6.380,49	R\$ 12.760,98
6	COMP-68288165	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOBREAK DE 20 KVA - BDI = 16,80	Composições Próprias	VERB A	2	R\$ 6.385,42	R\$ 12.770,84
7	COMP-14682093	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOBREAK DE 40 KVA - BDI = 16,80	Composições Próprias	VERB A	2	R\$ 17.987,20	R\$ 35.974,40
8	COMP-06592985	Instalação/Desinstalação de Nobreak/UPS até 10 kVA	Composições Próprias	UND	60	R\$ 186,62	R\$ 11.197,20
9	COMP-93591791	Instalação/Desinstalação de Nobreak/UPS acima de 10 kVA	Composições Próprias	UND	15	R\$ 351,16	R\$ 5.267,40
10	COMP-58978334	Bateria Estacionária de 12V - 40Ah - Fornecimento e Instalação - BDI = 16,80	Composições Próprias	UND	288	R\$ 509,36	R\$ 146.695,68
11	COM-10918988	Quadro Seletor - Nobreak ou Rede - Fornecimento e Instalação	Composições Próprias	UND	20	R\$ 1.956,19	R\$ 39.123,80
12	72326	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	400	R\$ 34,55	R\$ 13.820,00
13	COMP-755842	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL OU PINO PARA CABO DE 16,00MM2	Composições Próprias	UN	100	R\$ 4,79	R\$ 479,00
14	COMP-04769694	PERFILADO DE SEÇÃO 38X38 MM INSTALADO EM PAREDE OU TETO - NOBREAK	SINAPI	M	150	R\$ 51,57	R\$ 7.735,50
15	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	120	R\$ 23,54	R\$ 2.824,80
					VALOR BDI TOTAL:		R\$ 87.434,16
					VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 419.141,34
					VALOR ANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:		R\$ 506.575,50
					VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA O PERÍODO DE 5 ANOS:		R\$ 2.532.877,50

5.3. O custo estimado foi calculado com base em pesquisas de preços, utilizando-se como fontes a tabela SINAPI (Preços para o município de São Luís/MA).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço;

6.1.2 Todos os serviços realizados (de caráter preventivo e corretivo) deverão constar em RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO (RAT), em papel timbrado, elaborados e registrados pela Contratada, entregues na data da prestação do serviço à Fiscalização, bem como alimentar sistema de gestão, caso exista, ou compartilhamento drive. Além disso, em toda e qualquer visita técnica, a equipe da Contratada deverá deixar um documento com o registro de tal visita e/ou atividade.

6.1.3 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS – deverá ser de acordo com as fichas mensais detalhadas (RAT). Um formulário com as rotinas de procedimentos criados pela Contratada (checklist) deverá ser submetido à análise do Fiscal pela Contratante para aprovação e será utilizado em cada preventiva.

6.1.4 As manutenções preventivas dos UPS's de 40,0 KVA deverão ocorrer até o último dia útil de cada bimestre. As manutenções preventivas dos demais UPS's deverão ocorrer a cada semestre, obedecendo o cronograma previamente estabelecido.

6.1.5 As manutenções corretivas deverão ser realizadas sempre quando houver solicitação do Tribunal, propiciando atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive, se for o caso, aos sábados, domingos e feriados, para a correção de defeitos, substituição de peças e componentes eletroeletrônicos defeituosos.

6.1.5.1 Em caso de falha ou pane dos equipamentos de 40 kVA, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar um equipamento back-up (reserva), sem custo adicional a este contrato, até a total recuperação do equipamento da CONTRATANTE. Este procedimento será executado somente se a recuperação do equipamento não for concluída no prazo máximo de 24 horas, a contar do início do atendimento técnico. O equipamento back-up não poderá permanecer por prazo superior a 30 dias, salvo se apresentada justificativa técnica do fornecedor da peça faltante.

6.1.5.2 Em caso de descumprimento desta obrigação, será aplicada multa de 0,3% sobre o valor do contrato por dia de atraso.

6.1.6 O local da prestação do serviço é o próprio local onde o equipamento se encontra, salvo se for necessário levar ao laboratório para melhor averiguação. No tocante ao horário, para as manutenções preventivas, qualquer momento durante o expediente do Regional, ou seja, entre 8:00 e 18:00. Quanto às corretivas, sempre que necessário.

6.1.7 A Contratada deverá apresentar, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DA ASSINATURA DO CONTRATO, para apreciação da Fiscalização, um cronograma mensal de execução dos serviços de manutenção preventiva em todos os equipamentos deste Regional, de acordo com modelo apresentado no Anexo III, Item 5, seguindo as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência quanto à periodicidade das manutenções.

6.1.8 Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma mensal aprovado pela Fiscalização, respeitando a quantidade, localização e capacidade das UPS's, sendo qualquer alteração somente válida se aprovada pela Fiscalização. O não cumprimento do cronograma acarretará deduções no valor a ser pago pelos serviços, uma vez que cada equipamento tem seu valor de serviço estabelecido segundo sua capacidade e localização, devendo ser pagos somente se efetivamente tiverem sofrido manutenção.

6.1.9 Após concluídos os serviços, a contratada entregará os relatórios de atendimento técnico à fiscalização. Esses relatórios são imprescindíveis para fins de realização do pagamento dos serviços.

6.1.10 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá utilizar seus próprios equipamentos, ferramentas e utensílios.

6.1.11 Apresentação de um plano preliminar contendo metodologia para a execução da manutenção preventiva e corretiva, tempos estimados de resposta, cronograma de visitas e procedimentos em caso de falhas críticas nos equipamentos no prazo de 15 dias após assinatura do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/MA, em nome da empresa e respectivo(s) responsável(is) técnico(s), com validade na data de emissão da Ordem de Serviço;

7.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.5. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pela execução e segurança dos serviços, devendo implantar as medidas de segurança necessárias, de acordo com as normas e especificações vigentes;

7.6. Assumir total responsabilidade pela segurança dos métodos, operação, continuidade e estabilidade dos serviços objetos da contratação;

7.7. Respeitar as normas internas do TRE-MA quanto ao acesso do pessoal, entrada e saída de materiais e quanto à segurança do trabalho;

7.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação;

- 7.10. Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021;
- 7.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 7.12. Manter o desempenho dos equipamentos encaminhados à manutenção, obedecendo normas técnicas dos fabricantes, com emprego de materiais de primeira qualidade e específicos aos serviços, observando orientação do Contratante, quando for o caso, de forma a manter o perfeito estado de funcionamento dos mesmos;
- 7.13. Executar os serviços nas instalações do Contratante, onde os equipamentos se encontrem instalados ou em reserva, ficando estabelecido que, em casos de impossibilidade técnica, poderá a Contratada realizá-los em suas instalações, responsabilizando-se pelo transporte do(s) equipamento (s);
- 7.14. Comprovação de substituição das peças;
- 7.14.1. Fotografar as avarias e emitir relatório documentando os serviços;
- 7.15. Realizar ajustes, lubrificações e substituições de peças e componentes em pane ou desgastados (serviços que a manutenção abrange), que venham a prejudicar o funcionamento dos equipamentos;
- 7.16. Comunicar ao Contratante, por escrito, os nomes de seus funcionários, que estarão responsáveis pela execução dos serviços, bem como comunicar, de imediato, o desligamento de técnicos que atuam na contratação;
- 7.17. Manter os executantes dos serviços de manutenção devidamente identificados, preferencialmente através de cartão plastificado, com nome do técnico, função e nome da Contratada;
- 7.18. Afastar imediatamente do atendimento aos serviços objeto deste termo de referência, técnico ou preposto da empresa, que tenha dado motivo a advertência escrita pelo TRE-MA por comportamento inconveniente e/ou incompatível com o exercício das funções que lhes foram atribuídas;
- 7.19. Atender com presteza aos chamados do Contratante através de telefone ou e-mail durante o período de contratação, na forma do Anexo III;
- 7.20. Corrigir as falhas detectadas e comunicadas formalmente pelo Fiscal do Contrato;
- 7.21. Submeter ao Fiscal a Ordem de Serviço em que seja anotado o número do registro da chamada, bem como todas as intervenções, pendências, troca de peças, horários etc. Ao término de cada intervenção, o técnico entregará a Ordem de Serviço, devidamente preenchida, na Seção de Manutenção de Equipamentos - SEMEQ ou ao Fiscal substituto;
- 7.22. Por ocasião das visitas preventivas ou corretivas aos Cartórios do Interior, informar à fiscalização data e hora da visita, para que seja informada à segurança para fins de liberação de entrada;
- 7.23. Para as preventivas da capital, informar a fiscalização quando do início da visita para que este possa verificar a execução dos serviços;
- 7.24. Apresentar, mensalmente, junto com a nota fiscal dos serviços, relatórios técnicos de todas as manutenções realizadas no mês;
- 7.25. Apresentar **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** do responsável técnico pelo contrato em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, sendo renovada sua emissão por cada eventual prorrogação contratual;

- 7.26. Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos e/ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos equipamentos, sendo responsável por sua guarda e transporte;
- 7.27. Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e coletiva EPC;
- 7.28. Disponibilizar o serviço nos horários estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
- 7.29. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicadas ao objeto do contrato;
- 7.30. Fornecer garantia mínima de 90 dias para as novas peças; caso a peça substituída apresente defeitos durante o período da sua garantia, a mesma deverá ser reparada ou substituída no prazo máximo de 48 horas. Esta garantia deverá compreender as despesas com deslocamento em caso de nova substituição ou reparo da peça em questão;
- 7.31. Fornecer garantia de 24 meses para as baterias seladas e estacionárias. Esta garantia deverá compreender as despesas com deslocamento em caso de alguma substituição ainda no prazo descrito;
- 7.32. A CONTRATADA deve informar, no início da execução contratual e, sempre que ocorrer alterações, relação nominal dos técnicos que atuarão na execução dos serviços objeto do contrato, contendo nome completo, cargo ou função, RG e CPF;
- 7.33. Durante toda a vigência contratual, a empresa deve fornecer garantia dos serviços. No tocante às peças e baterias, vale a garantia do fabricante e, na ausência deste, da Contratada;
- 7.34. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 7.35. Apresentação de um plano preliminar contendo metodologia para a execução da manutenção preventiva e corretiva, tempos estimados de resposta, cronograma de visitas e procedimentos em caso de falhas críticas nos equipamentos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:
- 8.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato;
 - 8.1.2. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos equipamentos;
 - 8.1.3. Receber o objeto no prazo e condições descritas neste Termo e seus anexos;
 - 8.1.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos.
 - 8.1.5. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços, tomando todas as providências necessárias;
 - 8.1.6. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Termo.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. Expedir ordens de fornecimento de peças e baterias;

8.4. Expedir ordens de serviço (O.S.);

8.5. Oferecer infraestrutura necessária para a empresa contratada atender plenamente ao objeto do Edital, incluindo aterramento, climatização ou outra necessidade que, a critério do Contratante e por consenso de ambas as partes, seja indispensável à consecução do serviço;

8.6. Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos profissionais da CONTRATADA, devidamente identificados, às dependências e equipamentos da CONTRATANTE necessários à execução dos serviços;

8.7. Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato que vier a ser formalizado em decorrência deste termo de referência;

8.8. Disponibilizar peças e baterias sobressalentes não cobertas no presente contrato.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O **prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista ser uma necessidade permanente.

10. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverá ocorrer de forma contínua durante a vigência contratual, observando os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato a ser firmado.

10.2. A prestação dos serviços será realizada in loco, nas dependências do TRE-MA (Sede e Fóruns/Cartórios Eleitorais), conforme cronograma a ser acordado com a fiscalização do contrato, priorizando a não interrupção das atividades do Tribunal.

10.3. A manutenção preventiva deverá ser executada conforme quadro Locais, Quantidades onde se encontram instalados os equipamentos, e periodicidade das manutenções preventivas do Anexo III, com registro detalhado das ações realizadas em relatório técnico específico, a ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão de cada visita.

10.4. A manutenção corretiva deverá ser executada sob demanda, com prazo contido no ANEXO III, podendo esse prazo ser reduzido em situações críticas, a critério do TRE-MA.

10.5. Quando necessária a substituição de peças ou componentes, a contratada deverá apresentar orçamento técnico contendo descrição, valor e prazo de fornecimento. A substituição somente deverá ocorrer após prévia autorização da Administração.

10.6. Todos os serviços realizados deverão ser formalmente aceitos pela fiscalização designada, mediante análise dos relatórios técnicos e validação do pleno funcionamento do equipamento.

10.7. O aceite dos serviços ocorrerá mediante atesto nos relatórios técnicos e/ou ordens de serviço, devendo ser respeitado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação e manifestação da Administração, contados a partir da data de entrega da documentação comprobatória.

10.8. A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, estrutura de apoio técnico, com pessoal qualificado e disponibilidade de peças, de forma a garantir o pronto atendimento das demandas e a continuidade dos serviços prestados.

10.9. Caso a CONTRATADA apresente os documentos/comprovantes parcialmente ou com inconsistências, será notificada pelo fiscal, interrompendo-se o prazo para recebimento definitivo. Novo prazo começará a ser contado a partir da entrega da documentação complementar;

10.10. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações contratuais e legais, a CONTRATADA deve entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, mensalmente e/ou sempre que solicitado pela Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, para posterior avaliação e homologação dos serviços prestados, os seguintes documentos:

I. Relatórios de Atendimentos Técnicos - devem ser entregues todos os relatórios correspondentes aos atendimentos ocorridos no mês de referência, devidamente revisados pelo Fiscal do Contrato;

II. ART do responsável pelo contrato;

III. Nota fiscal/fatura de prestação de serviços;

IV. Eventual Nota Fiscal das peças e/ou baterias efetivamente entregues.

11. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto neste item.

11.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados,

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

11.4. O controle de medição de avaliação de qualidade dos serviços representará 10% (dez por cento) do valor total mensal contratado. Desta forma, 90% (noventa por cento) do valor total mensal contratado será pago referente ao serviço efetivamente prestado. Será acordado que falhas de qualidade vão gerar descontos, após serem registradas as ocorrências;

11.5. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- 1- Quantidade de chamados para corretiva;
- 2 – Qualidade dos serviços prestados;

11.6. Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada de pontos de qualidade. Essa diferença está relacionada a essencialidade do indicador para a qualidade dos serviços;

11.7. A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), correspondentes respectivamente às situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada;

11.8. As tabelas abaixo apresentam os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo da pontuação de qualidade:

Indicador 1 – Quantidade de chamados para corretiva	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o funcionamento adequado de todos os UPS's
Meta a cumprir	De 0 a 1 chamados para corretiva
Instrumento de medição	Constatação formal das ocorrências
Forma de acompanhamento	Pessoal. Pela equipe de fiscalização contratual acompanhando as visitas técnicas
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Verificar quantos UPS's previstos no cronograma mensal passaram por manutenção corretiva.
Início da vigência	A partir do início da prestação dos serviços
Faixa de pontuação	De 0 a 1 = 50 Pontos
	De 2 a 3 UPS's= 40 Pontos
	De 4 a 5 UPS's = 20 Pontos
	Mais que cinco = 0
Observações	Serão consideradas no cálculo apenas as corretivas decorrentes de manutenção preventiva deficiente causada pela contratada.

Indicador 2 – Qualidade dos serviços prestados	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o nível de qualidade global na prestação dos serviços.
Meta a cumprir	50 pontos

Termo de Referência 01/2025

Contratação de serviços de instalação, configuração, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva nas UPS's (Sistema Ininterrupto de Energia Elétrica) de potência deste Regional, com fornecimento de peças e baterias essenciais.

Instrumento de medição	Constatação formal das ocorrências decorrentes de falhas nas manutenções efetuadas pela contratada
Forma de acompanhamento	Relatório mensal realizado pelo fiscal do Contrato
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Descrita na Planilha de Avaliação da Qualidade dos Serviços prestados
Início da vigência	A partir do início da prestação dos serviços
Faixa de pontuação	De 0 a 50 pontos
Observações	Serão avaliados por meio de atendimentos eletrônicos de usuários que venham, porventura, relatar insatisfação decorrente de tempo de atendimento, solução do problema e limpeza do local após o serviço, variando do zero ao 50 Pontos. Esse indicador tem como resultado demonstrar se o serviço foi satisfatório ou não.

11.9. Ajuste de Pagamento: A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

TOTAL DE PONTOS POR INDICADOR:		
Indicador 1 = 50 pontos		
Indicador 2 = 50 pontos		
Total = 100 pontos		
Faixa de Pontuação	Pagamento devido	Fator de ajuste
De 80 a 100 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 70 a 79 pontos	99% do valor previsto	0,99
De 60 a 69 pontos	97% do valor previsto	0,97
De 50 a 59 pontos	95% do valor previsto	0,95
Abaixo de 50 pontos	90% do valor previsto	0,90

11.10. VALOR DEVIDO = [(VALOR MENSAL DO SERVIÇO) X (FATOR DE AJUSTE)]

11.11 Com relação à fiscalização:

11.11.1 Ocorrências: falhas de qualidade que caracterizem descumprimentos do contrato ou que gerem prejuízos à contratante serão apontadas através de ocorrências registradas pelos fiscais em formulário padrão da Contratante que, em caso de danos ou de não regularização, serão objeto de penalidade;

11.11.2 Avaliação mensal contratual: mensalmente, os fiscais de contrato realizarão relatório qualitativo relativo aos serviços prestados, conforme formulário padrão da Contratante para avaliação gerencial e acompanhamento, os quais serão levados em consideração para fins de avaliação quanto à renovação contratual e ações gerenciais visando a melhoria da qualidade dos serviços;

11.11.3 Na hipótese de verificação de não prestação adequada dos serviços, que resulte, no IMR, insatisfação do usuário e quantidade de corretivas realizadas no mês de liquidação e pagamento, a empresa será notificada para apresentar à fiscalização justificativa para tais intercorrências no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que analisará eventual sugestão de aplicação de penalidades ao Ordenador de Despesas;

11.12. Os pagamentos correspondentes serão efetuados por meio de ordem bancária, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento definitivo, formalizado a partir do atesto da respectiva nota fiscal;

11.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante envio da documentação necessária à fiscalização ou consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

11.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

12.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista em capítulo próprio;

11.17. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º da Lei 14.133/2021;

11.18. Após o interregno de um ano, e atendidos os requisitos previstos em lei, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

11.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = 0,00016438$.

$I = (TX/100)/365$.

$I = (6/100)/365$

Em que TX = taxa percentual anual no valor de 6%, capitalizada diariamente em regime de juros simples.

12 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Requisitos de Qualificação

12.1. Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente, em plena validade;

12.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados que demonstrem a instalação ou manutenção de sistemas ininterruptos de energia de no mínimo 6 KVA;

12.3 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, e que seja detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes ao objeto da presente licitação.

12.4 Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão dos serviços contratados, ou após o decurso mínimo de 1 (um) ano do início da prestação destes, se decorrentes de contratos firmados para execução em prazo superior a 01 (um) ano;

12.5 O licitante disponibilizará, caso solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, fornecendo, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação;

12.6 O profissional indicado na Certidão da ART ou na Certidão de Acervo Técnico apresentada para habilitação deverá participar dos serviços e responder como responsável técnico, podendo ser admitida a substituição por profissional com comprovação de experiência equivalente ou superior

Qualificação Econômico-Financeira

12.7 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 23

12.7.1 Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices, deverá apresentar patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez cento) do valor estimado para a contratação.

12.8. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com emissão de até 60 dias da abertura da licitação.

12.9. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

13 – REGIME DE CONTRATAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO VENCEDOR

13.1. Como o objeto da licitação tem a natureza de serviço comum, a forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação, com ampla concorrência, visando à obtenção da melhor proposta para a Administração, com utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica;

13.2. A licitação do objeto deverá ser realizada em único grupo, devendo a licitante oferecer proposta para os itens que o compõem, inclusive todos os custos diretos e indiretos pertinentes, quais sejam:

13.3. A licitante deverá computar no valor de sua proposta todos os custos diretos e indiretos de serviços, mão-de-obra, placas, componentes, ferragens, ferramentas, equipamentos, aparelhos, instrumentos de medição e testes, acessórios, equipamentos de proteção individual e coletiva, uniformes, insumos, impostos, taxas, inclusive ARTs, etc necessários à perfeita e completa consecução do objeto;

13.4. Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos e ofertar o menor preço para o grupo único, não sendo aceitos preços superiores aos estimados neste instrumento.

13.5. No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto e não poderão exceder os valores de referência apresentados no Orçamento Estimado - Item 5 deste Termo de Referência.

13.6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que este Tribunal se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

14 – REAJUSTE

14.1. Os preços dos serviços, peças e baterias são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais dos serviços, peças e baterias serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não poss(am) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15 – DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.2. À Contratada que incorrer nas infrações acima descritas serão aplicadas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, em caso de inexecuções parciais de baixo potencial lesivo, assim entendidas como aquelas que não comprometam a execução do objeto;

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 3 anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 15.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 15.1, bem como pela prática de condutas sujeitas à sanção de impedimento de licitar e contratar (subitem 15.2.2) que, pela extensão dos danos, justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

15.2.4. **Multa moratória** de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações e prazos contratuais, até o limite de 30 (trinta) dias.

15.2.4.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a converter a multa moratória em compensatória e promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.2.5. **Multa compensatória** de 10 % (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado nas hipóteses de inexecução parcial. Configuram hipóteses exemplificativas de **inexecução parcial**:

- a) a Contratada paralisar os serviços sem autorização prévia da Fiscalização;
- b) executar serviço incompleto, ou deixar de providenciar recomposição complementar;
- c) executar serviços sem a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) ou coletivos (EPC), quando necessários;
- d) reutilizar materiais ou peças sem a anuência da Fiscalização;
- e) não observar as diretrizes ambientais previstas neste instrumento;
- f) não entregar ou não regularizar a documentação exigida para pagamento;
- g) Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico ou lesão corporal a outrem;

15.2.6 Multa compensatória de até 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, nas hipóteses sujeitas às sanções de impedimento de licitar e contratar (15.2.2) e declaração de inidoneidade (15.2.3), bem como nas hipóteses de **inexecução total do objeto**. Configuram hipóteses exemplificativas de inexecução total:

- a) o atraso injustificado no cumprimento dos prazos e obrigações contratuais superior a 30 (trinta) dias;
- b) a ocorrência de dano físico ou lesão corporal a outrem, decorrente de falha na execução do serviço;

15.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

15.6. A aplicação das sanções previstas no item 15.2. não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

15.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

15.8. A aplicação das sanções previstas nos subitens 15.2.2. e 15.2.3. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

15.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Capítulo I (Das Infrações e Sanções Administrativas) da Lei nº 14.133/2021;

15.11. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), consoante Art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

16 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos;

16.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo;

16.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes;

16.4. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

16.5. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura e o registro do atesto para fins de liquidação e pagamento;

16.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17 COMPOSIÇÃO DO BDI

17.1 A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sob o somatório dos custos totais de cada item de serviço da planilha orçamentária proposta pelo licitante, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição;

17.2 Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI considerando, além dos impostos, todas as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e lucro.

São Luís, 07 de julho de 2025.

Patryckson Marinho Santos

Matrícula nº 30990898

Termo de Referência 01/2025

Contratação de serviços de instalação, configuração, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva nas UPS's (Sistema Ininterrupto de Energia Elétrica) de potência deste Regional, com fornecimento de peças e baterias essenciais.

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONT E	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	COMP-61454252	DESLOCAMENTO - INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UPS	Composições Próprias	KM	8.000,00		
2	COM-37221930	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE UPS/UPS DE ATÉ 10 kVA	Composições Próprias	UND	240,00		
3	COMP-42443209	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE UPS/UPS ACIMA DE 10 kVA	Composições Próprias	UND	64,00		
4	COMP-05291705	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UPS DE 6 KVA - BDI = 16,80	Composições Próprias	VERBA	15,00		
5	COM-54662971	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UPS DE 10 KVA - BDI = 16,80	Composições Próprias	VERBA	2,00		
6	COMP-68288165	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UPS DE 20 KVA - BDI = 16,80	Composições Próprias	VERBA	2,00		
7	COMP-14682093	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UPS DE 40 KVA - BDI = 16,80	Composições Próprias	VERBA	2,00		
8	COMP-06592985	Instalação/Desinstalação de UPS/UPS até 10 kVA	Composições Próprias	UND	60,00		
9	COMP-93591791	Instalação/Desinstalação de UPS/UPS acima de 10 kVA	Composições Próprias	UND	15,00		
10	COMP-58978334	Bateria Estacionária de 12V - 40Ah - Fornecimento e Instalação - BDI = 16,80	Composições Próprias	UND	288,00		
11	COM-10918988	Quadro Seletor - UPS ou Rede - Fornecimento e Instalação	Composições Próprias	UND	20,00		
12	72326	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	400,00		
13	COMP-755842	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL OU PINO PARA CABO DE 16,00MM2	Composições Próprias	UN	100,00		
14	COMP-04769694	PERFILADO DE SEÇÃO 38X38 MM INSTALADO EM PAREDE OU TETO - UPS	SINAPI	M	150,00		
15	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	120,00		
					VALOR BDI TOTAL:		
					VALOR		

Termo de Referência 01/2025

Contratação de serviços de instalação, configuração, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva nas UPS's (Sistema Ininterrupto de Energia Elétrica) de potência deste Regional, com fornecimento de peças e baterias essenciais.

					ORÇAMENTO:	
					VALOR TOTAL:	

Observações:

- 1) A proposta deverá estar acompanhada das fichas técnicas com a marca e modelo de cada componente e equipamento selecionados para o fornecimento e dos catálogos técnicos dos equipamentos selecionados.
- 2) O licitante deverá indicar a marca e o modelo de cada equipamento cotado.
- 3) Para comprovação da equivalência técnica entre os equipamentos ofertados pela contratada, será apresentada ao Tribunal, por escrito, a apresentação de laudos técnicos emitidos por entidades credenciadas e oficiais, cálculos, diagramas e/ou desenhos, além dos catálogos dos equipamentos e materiais selecionados pelo licitante.

Não serão admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação.

- 4) Os licitantes deverão apresentar juntamente à proposta a planilha de composição do BDI ofertado.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
Ref.: Pregão nº ____/20__

Declaramos que em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/20__, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, Responsável da Empresa _____, estabelecida no (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e graus de dificuldades existentes.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável Técnico da empresa)

Visto:

Responsável pelo TRE-MA

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.

ANEXO III – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DOS SERVIÇOS

1.1. Os serviços de manutenção consistirão na realização de ajustes, lubrificação e substituições de peças e componentes em pane ou desgastados nos equipamentos componentes do Quadro Variável de UPS's (Sistemas de Energia Ininterrupta) do TRE-MA, de acordo com os manuais e norma técnicas específicas para os equipamentos.

1.2. Os serviços de objeto deste termo de referência deverão ser prestados, salvo exceções, nos locais de instalação dos equipamentos e listados no item 2.4 deste Anexo, ou no laboratório da contratada, consoantes necessidades que o serviço requer, e inclui o fornecimento de peças e baterias sob demanda, de forma a garantir o suprimento ininterrupto de energia elétrica dos UPS's de acordo com as especificações técnicas dos respectivos fabricantes e bancos de baterias. O parque de UPS's do TRE-MA conta, atualmente, com 113 equipamentos instalados, com potências de 6kVA, 10kVA e 20kVA e 40 kVA. Trata-se, portanto, de gerenciamento da manutenção com o fim único de manter o sistema em pleno funcionamento.

1.3. A manutenção preventiva e/ou corretiva abrangerá:

1.3.1 UPS's instalados na Capital do Estado do Maranhão (40 kVA):

1.3.1.1 As Manutenções Preventivas deverão ser realizadas no ciclo BIMESTRAL, e as Manutenções Corretivas deverão ser realizadas sempre quando solicitadas pela fiscalização.

1.3.2 UPS's instalados na Capital, e no Interior do Estado do Maranhão(de 6, 10 e 20 kVA):

1.3.2.1. As Manutenções Preventivas deverão ser realizadas no ciclo semestral, ou seja: a empresa contratada deverá dividir o Parque Total de UPS's deste Tribunal em, no máximo, seis partes e, obrigatoriamente, executar as Manutenções Preventivas mensalmente (de forma sequencial, conforme divisão do Parque Total de UPS's). As Manutenções Corretivas deverão ser realizadas sempre quando solicitadas pela fiscalização.

1.4. A manutenção corretiva ocorrerá sempre a chamado do Fiscal do Contrato, ou por pessoal por ele designado e alcançará todos os equipamentos constantes do Quadro Variável de UPS's do TRE-MA. O prazo destes atendimentos deverá ser realizados conforme abaixo:

Capital: Até 4 horas úteis após a abertura do chamado (modalidade 24Hx7D).

Interior: Até 72 horas após a abertura do chamado (modalidade 24Hx7D).

1.5. Caberá à Contratada manter o desempenho dos equipamentos em manutenção, obedecendo às normas técnicas dos fabricantes, utilizando-se de materiais originais ou autorizados pelos mesmos.

1.6. A estrutura de manutenção preventiva, constante do item 1.3, supra, permitirá que ao caso de 6 meses de contrato, todos os UPS's tenham passado por pelo menos uma avaliação técnica da Contratada.

1.7. Caso os serviços de manutenção não possam ser executados nas dependências do Contratante, o(s) equipamento(s) avariado(s) poderá(ão) ser removido(s) para o Centro de Atendimento da contratada, mediante justificativa, por escrito, relacionando os problemas

apresentados, devidamente aceita pela Fiscalização do Contratante, a qual autorizará expressamente a saída, desde que o(s) equipamento(s) avariado(s) seja(m) substituído(s) por outro(s) equivalente(s) ou de superior configuração, durante o período de reparo, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contado a partir de sua retirada.

1.8. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado.

1.9. A manutenção corretiva decorrente de fatores não cobertos pelo presente termo contratual (tais como defeitos ocasionados por anormalidades climáticas ou ambientais, incêndios, inundações, descargas elétricas, manuseio inadequado dos equipamentos e seus acessórios, deficiências de aterramento adequado, ou ainda aqueles provenientes de dolo ou culpa do Contratante) deverá ser devidamente comprovada e justificada, mediante laudo técnico emitido pela Contratada, relacionando as causas do defeito apresentado, peças a serem substituídas/recuperadas, serviços a serem realizados e orçamento detalhado.

1.10. Procedimentos Básicos de Manutenção Preventiva:

Item	Descrição do Serviço
1	Efetuar a inspeção visual completa dos equipamentos;
2	Medir as correntes e tensões de entrada e saída de cada fase e neutro;
3	Inspecionar quanto a ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
4	Verificar o funcionamento dos microventiladores e microexaustores dos equipamentos;
5	Verificar se há aquecimento anormal dos equipamentos, componentes e conexões elétricas;
6	Verificar a atuação dos retificadores;
7	Verificar o estado e efetuar o reaperto dos barramentos, cabos, fios e conexões elétricas em geral;
8	Aferir os instrumentos dos painéis de medição;
9	Medir as tensões de cada elemento do banco de baterias;
10	Efetuar a limpeza do banco de baterias com remoção de pontos de sulfatação;
11	Efetuar a limpeza externa dos gabinetes;
12	Simular a falta de energia elétrica, verificando a autonomia do Banco;
13	Avaliar a sanidade de cada elemento do Banco de baterias com medição de tensão durante o processo de descarga;
14	Executar os testes do by pass;
15	Efetuar calibração geral dos equipamentos (quando necessário);
16	Medir e registrar as formas de onda (quando necessário);
17	Executar todos os reparos necessários, corrigindo problemas e defeitos encontrados e reportando à fiscalização sobre quaisquer componentes/sistemas

que estejam na iminência de falha

1.11. Entende-se por Manutenção Preventiva uma série de procedimentos executados com o objetivo de evitar ou reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um equipamento, cumpridos de acordo com as operações no quadro acima.

1.12. Entende-se por Manutenção Corretiva funcionamento irregular, quando da ocorrência de eventuais falhas nos aparelhos cobertos no contrato. Os serviços abrangerão as intervenções da equipe técnica para recuperação do equipamento, efetuados com a substituição, quando necessário, de partes, peças ou componentes avariados, ajustando, limpando e testando o funcionamento do equipamento.

1.13. A Contratada deverá realizar o serviço de manutenção corretiva dos UPS's que já se encontram danificados e, caso seja necessário substituir peças, deverá apresentar ao fiscal orçamento, para só então receber (ou não) autorização de substituição.

1.14. A peça danificada deverá ser devolvida ao fiscal do contrato.

2. DOS CHAMADOS TÉCNICOS

2.1. O atendimento dar-se-á da seguinte forma:

a) chamado técnico: via telefone, e-mail, SMS, Whatsapp, ou outro sistema com registro de horário de chamado, técnico acionador, registro do número de série ou tombamento do equipamento e descrição sumária da pane;

b) horário de atendimento: entre 08h00 e 18h00, de segunda a sexta-feira, visto ser esse o horário de funcionamento do Tribunal, e eventualmente em finais de semana e feriados com agendamento prévio junto ao Contratante, com atendimento imediato ao registro de abertura de chamado técnico, em caso de falha nos equipamentos instalados nas dependências físicas do TRE-MA. Em caso de alteração no horário de funcionamento do Tribunal, a Contratada adequar-se-á ao novo horário do Tribunal;

c) prazo de atendimento dos chamados técnicos para Manutenção Preventiva: Será conforme o item 1.3 previamente entre a Contratante e a Contratada;

d) prazo de atendimento dos chamados técnicos de emergência para Manutenção Corretiva: 04 (Quatro) horas úteis para UPS's instalados na capital do Estado de Maranhão, e 72 (setenta e duas) horas para UPS's instalados no interior do Estado de Maranhão, podendo ainda ser alterado a qualquer momento, mediante comunicação por escrito deste Tribunal.

2.2. As visitas técnicas para manutenção preventiva e corretiva serão previamente agendadas com o Executor do Contrato, devendo a Contratada apresentar relatório técnico descritivo dos serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ocorrer em finais de semana e feriados, a critério do Contratante.

2.3. Toda e qualquer substituição de peças, componentes e baterias deverá ser acompanhada por preposto designado pela Fiscalização do Contratante, que autorizará a substituição das peças e componentes, que deverão ser novas e de boa qualidade, testadas e atestadas. As peças, componentes e baterias substituídos deverão ser apresentados juntamente com o equipamento consertado.

2.4. Locais, Quantidades onde se encontram instalados os equipamentos, e periodicidade das manutenções preventivas:

Termo de Referência 01/2025

Contratação de serviços de instalação, configuração, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva nas UPS's (Sistema Ininterrupto de Energia Elétrica) de potência deste Regional, com fornecimento de peças e baterias essenciais.

MUNICIPIO	MARCA/MODELO	TIPO	QUANTIDADE E DE BATERIAS POR UPS	PERIODICID ADE
AÇAILÂNDIA	PHD / 10K	Monofásico 10kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
AÇAILÂNDIA	PHD / 10K	Monofásico 10kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
ARAME	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
BACABAL	PHD / 10K	Monofásico 10kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
BACABAL	PHD / 10K	Monofásico 10kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
BALSAS	PHD / 10K	Monofásico 10kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
BALSAS	PHD / 10K	Monofásico 10kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
BEQUIMÃO	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
BEQUIMÃO	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
BREJO	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
CANDIDO MENDES	RTA / BRM	Monofásico 6 kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
CANDIDO MENDES	PHD / MEMO 6 KVA	Monofásico 6kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
CARUTAPERA	PHD / MEMO 6 KVA	Monofásico 6kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
CAXIAS	PHD / MEMO 20 KVA	Trifásico 20kva	20 12V/33AH	SEMESTRAL
CHAPADINHA	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
CODÓ	HTS- HTT PRO 10K	Trifásico 10kva	32 12V/9AH	SEMESTRAL
COROATÁ	PHD / 10K	Monofásico 10 kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
CURURUPU	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
CURURUPU	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL

Termo de Referência 01/2025

Contratação de serviços de instalação, configuração, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva nas UPS's (Sistema Ininterrupto de Energia Elétrica) de potência deste Regional, com fornecimento de peças e baterias essenciais.

GUIMARÃES MA	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
HUMBERTO DE CAMPOS	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
JOÃO LISBOA	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
MATÕES	PHD / MEMO 6 KVA	Monofásico 6kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
PAÇO DO LUMIAR	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
PEDREIRAS	PHD / 10K	Monofásico 10kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
PENALVA	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
PENALVA	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
PINDARÉ- MIRIM	HTS- HTT6K	Monofásico 6kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
PINDARÉ- MIRIM	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
PINHEIRO	PHD / 10K	Monofásico 10 kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
SÃO JOÃO BATISTA MA	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
SÃO JOSE DE RIBAMAR	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
SÃO JOSE DE RIBAMAR	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
São Luís	PHD	Trifásico 40 kva	40 12V/40AH	BIMESTRAL
São Luís	PHD	Trifásico 40 kva	40 12V/40AH	BIMESTRAL
SÃO MATEUS DO MARANHÃO	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
TUTOIA	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
TUTOIA	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
TUURIAÇU	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
VIANA MA	PHD / MEMO 6 KVA	Monofásico 6kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL

Termo de Referência 01/2025

Contratação de serviços de instalação, configuração, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva nas UPS's (Sistema Ininterrupto de Energia Elétrica) de potência deste Regional, com fornecimento de peças e baterias essenciais.

BARÃO DE GRAJAÚ MA	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
BARÃO DE GRAJAÚ MA	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
BARREIRINHAS	PHD / MEMO 6 KVA	Monofásico 6 kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
BARREIRINHAS	PHD / MEMO 6 KVA	Monofásico 6 kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
BREJO	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
BURITI MA	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
BURITI MA	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
HUMBERTO DE CAMPOS	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
IMPERATRIZ	TS SHARA TS SYAL 20KVA	Trifásico 20kva	32 12V/33AH	SEMESTRAL
ITAPECURU-MIRIM	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6 kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
ITAPECURU-MIRIM	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6 kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
MIRADOR	KVA / KNS 5000 TR	Monofásico 6kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
PASSAGEM FRANCA	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
PASSAGEM FRANCA	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
PEDREIRAS	PHD / 10K	Monofásico 10kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
SÃO BENTO	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
SÃO BENTO	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
SÃO JOÃO DOS PATOS	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
SÃO JOÃO DOS PATOS	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL

Termo de Referência 01/2025

Contratação de serviços de instalação, configuração, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva nas UPS's (Sistema Ininterrupto de Energia Elétrica) de potência deste Regional, com fornecimento de peças e baterias essenciais.

SÃO MATEUS DO MARANHÃO	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
URBANO SANTOS	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6 kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
URBANO SANTOS	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6 kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
VARGEM GRANDE	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6 kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
VARGEM GRANDE	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6 kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
VITORINO FREIRE	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
VITORINO FREIRE	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
PRESIDENTE DUTRA	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
PRESIDENTE DUTRA	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
COELHO NETO	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6 kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
COELHO NETO	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6 kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
PASTOS BONS	-	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
TIMON	TBB LACERDA 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
TIMON	TBB LACERDA 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
CARUTAPERA	GLOBAL POWER / HP960LCD	Monofásico 6kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
CAXIAS	HP960LCD / GLOBAL POWER	Monofásico 20kva	20 12V/33AH	SEMESTRAL
ESPERANTINÓPOLIS	GLOBAL POWER / HP960LCD	Monofásico 5kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
GRAJAU MA	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
GUIMARÃES MA	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
ICATU	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
LAGO DA PEDRA	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL

Termo de Referência 01/2025

Contratação de serviços de instalação, configuração, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva nas UPS's (Sistema Ininterrupto de Energia Elétrica) de potência deste Regional, com fornecimento de peças e baterias essenciais.

LAGO DA PEDRA	RTA / BRM	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
MATINHA	RTA / BRM	Monofásico 6 kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
MATINHA	fgon	Monofásico 6 kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
MATÕES	PHD / MEMO 6 KVA	Monofásico 6kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
MIRADOR	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
PINHEIRO	HTS- HTT6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
TUNTUM	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
CHAPADINHA	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
ESPERANTINÓPOLIS	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 5kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
GRAJAU MA	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
SANTA INÊS	HTS- HTT PRO 6K	Trifásico 10 kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
CODÓ	VLP VSI/10K	Trifásico 10kva	32 12V/9AH	SEMESTRAL
TUNTUM	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
ARAME	RTA / BRM	RTA Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
COROATÁ	PHD / 10K	Monofásico 10 kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
ICATU	RTA / BRM	Monofásico 5kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
IMPERATRIZ	LACERDA TBB 20 KVA	Trifásico 20 kva	32 12V/33AH	SEMESTRAL
JOÃO LISBOA	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
PAÇO DO LUMIAR	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
RIACHÃO	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
RIACHÃO	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL

Termo de Referência 01/2025

Contratação de serviços de instalação, configuração, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva nas UPS's (Sistema Ininterrupto de Energia Elétrica) de potência deste Regional, com fornecimento de peças e baterias essenciais.

SANTA INÊS	PHD / 10K	Monofásico 10kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
SÃO JOÃO BATISTA MA	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
São Luís Cohama	HTS- HTT PRO 10K	Trifásico 10 kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
São Luís Cohama	PHD MEMO 10K	Trifásico 10 kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
TUURIAÇU	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
ZÉ DOCA	KVA - KNS 5000 BS	Monofásico 5kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
ZÉ DOCA	GLOBAL POWER / HP960LCD	Monofásico 6kva	20 12V/9AH	SEMESTRAL
VIANA MA	HTS- HTT PRO 6K	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
VITORIA DO MEARIM	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL
VITORIA DO MEARIM	LACERDA TBB 6KVA	Monofásico 6kva	16 12V/9AH	SEMESTRAL

3. DO QUADRO BÁSICO DE PEÇAS

3.1 A Contratada deverá fornecer, sempre que demandada, as peças específicas conforme o modelo e fabricante. Os quantitativos a serem entregues serão definidos pelo fiscal do contrato mediante a formalização de O.F. - Ordem de Fornecimento;

3.2 A entrega das peças específicas deverá ser realizada diretamente ao Fiscal do Contrato.

3.3 As peças deverão ser originais. Será permitida a substituição por peças similares desde que comprovada a descontinuidade do produto pelo fabricante e ou indisponibilidade no mercado.

3.4 A Contratada deverá fornecer, sempre que demandada, as baterias conforme estimativas constantes no orçamento. Os quantitativos a serem entregues serão definidos pelo fiscal do contrato mediante a formalização de O.F. - Ordem de Fornecimento.

3.5. A substituição das baterias deverá ocorrer mediante a perda de capacidade do banco existente. Teste deverá ser realizado em cada bateria individualmente toda as vezes que for necessário.

3.6 As baterias deverão ser das marcas GETPOWER, UNIPOWER, POWERTEK ou equivalente técnico.

3.7 A entrega das baterias deverá ser realizada diretamente ao Fiscal do Contrato.

4. VALOR DE REFERÊNCIA

Termo de Referência 01/2025

Contratação de serviços de instalação, configuração, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva nas UPS's (Sistema Ininterrupto de Energia Elétrica) de potência deste Regional, com fornecimento de peças e baterias essenciais.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
		OBRA:	UPS		DATA : 31/08/2024		BDI : 24,74%
		DESCRIÇÃO:	Manutenção em UPS		FORTE	VERSÃO	HORA
					ORSE	2024/11	112,54%
					SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%
					Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
							MES
							70,11%
							46,10%
							0,00%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	COMP-61454252	DESLOCAMENTO - INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UPS	Composições Próprias	KM	8.000,00	R\$ 7,42	R\$ 59.360,00
2	COM-37221930	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOBREAK/UPS DE ATÉ 10 KVA	Composições Próprias	UND	240,00	R\$ 360,31	R\$ 86.474,40
3	COMP-42443209	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOBREAK/UPS ACIMA DE 10 KVA	Composições Próprias	UND	60,00	R\$ 689,36	R\$ 41.361,60
4	COMP-05291705	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOBREAK DE 6 KVA - BDI = 16,80	Composições Próprias	VERBA	15,00	R\$ 2.048,66	R\$ 30.729,90
5	COM-54662971	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOBREAK DE 10 KVA - BDI = 16,80	Composições Próprias	VERBA	2,00	R\$ 6.380,49	R\$ 12.760,98
6	COMP-68288165	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOBREAK DE 20 KVA - BDI = 16,80	Composições Próprias	VERBA	2,00	R\$ 6.385,42	R\$ 12.770,84
7	COMP-14682093	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOBREAK DE 40 KVA - BDI = 16,80	Composições Próprias	VERBA	2,00	R\$ 17.987,20	R\$ 35.974,40
8	COMP-06592985	Instalação/Desinstalação de Nobreak/UPS até 10 kVA	Composições Próprias	UND	60,00	R\$ 186,62	R\$ 11.197,20

Termo de Referência 01/2025

Contratação de serviços de instalação, configuração, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva nas UPS's (Sistema Ininterrupto de Energia Elétrica) de potência deste Regional, com fornecimento de peças e baterias essenciais.

9	COMP-93591791	Instalação/Desinstalação de Nobreak/UPS acima de 10 kVA	Composições Próprias	UND	15,00	R\$ 351,16	R\$ 5.267,40
10	COMP-58978334	Bateria Estacionária de 12V - 40Ah - Fornecimento e Instalação - BDI = 16,80	Composições Próprias	UND	288,00	R\$ 509,36	R\$ 146.695,68
11	COM-10918988	Quadro Seletor - Nobreak ou Rede - Fornecimento e Instalação	Composições Próprias	UND	20,00	R\$ 1.956,19	R\$ 39.123,80
12	72326	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	400,00	R\$ 34,55	R\$ 13.820,00
13	COMP-755842	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL OU PINO PARA CABO DE 16,00MM2	Composições Próprias	UN	100,00	R\$ 4,79	R\$ 479,00
14	COMP-04769694	PERFILADO DE SEÇÃO 38X38 MM INSTALADO EM PAREDE OU TETO - NOBREAK	SINAPI	M	150,00	R\$ 51,57	R\$ 7.735,50
15	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	120,00	R\$ 23,54	R\$ 2.824,80
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 87.434,16
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 419.141,34
						VALOR ANUAL ESTIMADO:	R\$ 506.575,50
						VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 5 ANOS:	R\$ 2.532.877,50

Termo de Referência 01/2025

Contratação de serviços de instalação, configuração, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva nas UPS's (Sistema Ininterrupto de Energia Elétrica) de potência deste Regional, com fornecimento de peças e baterias essenciais.